



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 1292020**

**DATA: 04.05.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS-Estado

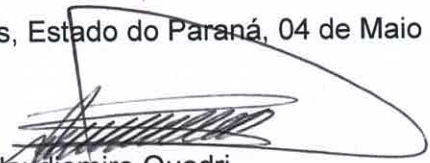
10.301.1077.1. 131 – Mobiliário e Equipamentos Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 9.000,00 na Fonte de recursos 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde – SUS - Estado, Proveniente do Programa Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica conforme Resolução nº 724/2019 – SESA, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2020.

  
Cláudio Miros Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 129/2020

**DECRETO Nº 129/2020**  
**DATA: 04.05.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fonte: 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS-Estado  
10.301.1077.1. 131 – Mobiliário e Equipamentos Material  
Permanente  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 9.000,00 na Fonte de recursos 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde – SUS - Estado, Proveniente do Programa Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica conforme Resolução nº 724/2019 – SESA, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:5530B78F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>